PROJETO DE INDICAÇÃO Nº133/2021

Considerando a necessidade do aumento da doação de órgãos;

Considerando a importância das campanhas de incentivo e a realização de iniciativas concretas por parte do poder público;

Considerando que é de competência do município a instituição e a cobrança da taxa de sepultamento;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Soares Reis, a concessão de isenção da taxa de sepultamento às famílias de doadores de órgãos;

Salvador, 02 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA

DR. JOSÉ ANTONIO MESQUITA